



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Excelentíssimo Senhor
Deputado Paulo Mota Pinto
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus

Ofício n.º 846/XII/1ª – CACDLG /2013

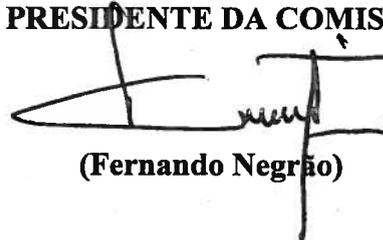
Data: 10-07-2013

ASSUNTO: Relatório – COM (2013) 322.

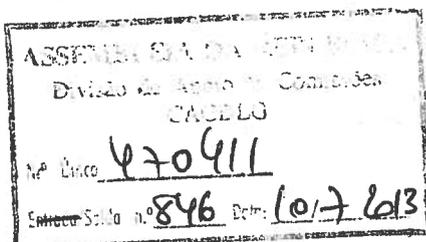
Para os devidos efeitos, junto se envia relatório referente à "*Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: As metas de Barcelona - O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo*" [COM(2013)322, SWD(2013)192], que foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PCP, BE e PEV, na reunião de 10 de julho de 2013 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Fernando Negrão)



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Tel. 21 391 95 30/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,
LIBERDADES E GARANTIAS**

RELATÓRIO

**COM (2013) 322 final – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU,
AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS
REGIÕES: As metas de Barcelona - O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a
primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo
{SDW (2013) 192 final}**

I. Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus, em cumprimento com o estabelecido no artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao *“Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”*, remeteu à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a COM (2013) 322 final.

Todavia, tratando-se de uma iniciativa não legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente relatório.

II. Breve análise

A COM (2013) 322 final reporta-se ao Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: As metas de Barcelona - o desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Europa para um crescimento sustentável e inclusivo, a qual vem acompanhada de um documento de trabalho dos serviços da Comissão Europeia, vertido na SWD (2013) 192 final.

Tal como anunciado na Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015, o presente relatório faz o ponto de situação relativamente ao cumprimento das metas de Barcelona nos Estados-Membros, as quais foram fixadas em 2002 pelo Conselho Europeu de Barcelona: “(...) *eliminar os desincentivos à participação das mulheres no mercado de trabalho, procurando garantir (...), disponibilidade de estruturas de acolhimento, até 2010, para pelo menos 90% das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade da escolaridade obrigatória e pelo menos 33% das crianças com menos de 3 anos.*”

Constitui uma prioridade para a UE a disponibilidade de serviços de acolhimento para a primeira infância até à idade da escolaridade obrigatória (creches, centros de guarda diurnos, educação pré-escolar, escolaridade obrigatória, e serviços fora do horário letivo), de qualidade e a preços abordáveis, tendo em vista a conciliação, por homens e mulheres, da vida profissional e a vida familiar, da qual depende a capacidade de os Estados-Membros aumentarem, de forma significativa e sustentável, as taxas de emprego.

Neste sentido, verificaram-se alguns progressos desde 2002, mas em 2010, a oferta de estruturas de acolhimento para crianças ao nível da União ainda não estava em consonância com estes objetivos; pelo que, o terceiro semestre Europeu, constitui uma oportunidade política para reafirmar a importância dos serviços de acolhimento e o seu contributo para os objetivos da UE.

Assim, o presente relatório, juntamente com as iniciativas complementares da Comissão (ex. proposta de diretiva relativa ao equilíbrio entre homens e mulheres nos conselhos de administração), representa um verdadeiro contributo da Comissão para a realização dos objetivos da Estratégia “Europa 2020”, e, bem assim, para a promoção da igualdade entre homens e mulheres.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O cumprimento das metas de Barcelona é, pois, uma necessidade não só para alcançar os objetivos da Estratégia “Europa 2020” (pretende-se uma taxa de emprego de 75%, preservando, pelo menos, 20 milhões de pessoas do risco de pobreza e de exclusão social), como para atingir o objetivo da igualdade entre homens e mulheres (ligado à repartição das responsabilidades entre os sexos), e para fazer face ao desafio demográfico (o abrandamento pode ser combatido com a disponibilidade de serviços de acolhimento).

Fazendo um ponto da situação, verifica-se que no primeiro relatório, em 2008, a procura destes serviços estava longe de estar coberta; 5 anos volvidos, os problemas mantêm-se apesar de se ter registado uma significativa melhoria:

Em 2010 apenas 10 Estados-Membros, de entre os quais, Portugal, tinham alcançado a meta de Barcelona relativa às crianças com menos de 3 anos; entre 2006 e 2010, aumentou ligeiramente a taxa de acolhimento de crianças com menos de 3 anos; em 2010, 11 Estados-Membros atingiram 90% do objetivo na categoria das crianças entre os 3 anos e a idade de escolaridade obrigatória, revelando que o recurso aos serviços de acolhimento aumenta proporcionalmente à idade das crianças; a taxa de acolhimento de entre os 3 anos e a idade de escolaridade obrigatória manteve relativa estabilidade (84% em 2006 e 86% em 2010).

Em 2011, da situação dos Estados-Membros em relação às metas de Barcelona destaca-se o facto de 6 Estados-Membros terem atingido ambas as metas preconizadas, e 7, de entre os quais Portugal, uma delas. Refira-se que os serviços são quase exclusivamente utilizados a tempo parcial, e que podem ser aplicadas estratégias alternativas para a guarda da primeira infância (ex. direito a licenças para assistência à família pode influenciar a procura de serviços de guarda para as crianças mais novas); na maioria dos países a perceção positiva ou negativa varia em função da idade da criança, mas o custo continua a ser um obstáculo para muitos pais, sendo que o custo dos serviços de acolhimento não tem o mesmo impacto nos agregados familiares com rendimentos elevados e nos de baixo rendimentos, podendo os critérios de prioridades na base da opção constituir um obstáculo se a oferta for escassa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Embora sendo desigual na Europa, a qualidade observada continua a ser preponderante na escolha dos pais. Estão em curso vários estudos na UE sobre a avaliação da qualidade neste setor onde se mantêm precárias as condições de trabalho, e onde ainda trabalham muitas pessoas não qualificadas e a mão-de-obra é essencialmente feminina. Considerando-se que o financiamento público direto dos serviços permitirá uma gestão mais eficaz, entende-se que os sistemas integrados parecem oferecer uma maior coerência, existindo em muitos países a partilha entre o governo e as administrações locais da responsabilidade pela elaboração das políticas de educação e acolhimento para a primeira infância.

O presente relatório indica que, mais de 10 anos volvidos, as metas de Barcelona não foram cumpridas pela maioria dos Estados-Membros, sendo necessário um empenho renovado na Estratégia “Europa 2020”. O esforço de investimento em serviços de educação e de acolhimento de qualidade, universais e acessíveis a todos, deve ser feito em todos os Estados-Membros, prestando a Comissão apoio em várias vertentes:

Constituindo os fundos estruturais uma alavanca importante, o desenvolvimento dos serviços de acolhimento deverá ocorrer sob vigilância no âmbito do Semestre Europeu; sendo que a Comissão prosseguirá a cooperação com os parceiros sociais, reforçará a colaboração entre os seus serviços, prosseguirá o acompanhamento das metas de Barcelona e continuará a dar o seu apoio aos Estados-Membros.

O relatório conclui pois, refletir *“o empenhamento da Comissão, no quadro das suas competências, em apoiar o cumprimento das metas de Barcelona e o desenvolvimento de serviços de acolhimento de crianças de qualidade, acessíveis a preços módicos, de modo a suprimir os obstáculos ao emprego dos progenitores, favorecer a inclusão social e promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.”*

A COM (2013) 322 final vem acompanhada por um documento de trabalho dos serviços da Comissão Europeia, respeitante à relação entre os serviços de guarda e as taxas de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

emprego, à avaliação do cumprimento dos objetivos de Barcelona e aos financiamentos para cumprimento dos objetivos de Barcelona: a SDW (2013) 192 final.

III – Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias delibera:

Que o presente relatório referente à COM (2013) 322 final – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: As metas de Barcelona - O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo, seja remetido à Comissão dos Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 05 de julho de 2013

A Deputada Relatora

(Margarida Almeida)

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)